

PROVIMENTO Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Código de validação: 5905E95332
PROV - 72025

Institui o Painel de Indicadores da Corregedoria Geral da Justiça para monitoramento e gestão de processos, com o objetivo de otimizar o desempenho judicial e o cumprimento de metas.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, incisos XXXV e XLIV, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão \(RITJMA\)](#); pelo artigo 32 do [Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão](#); bem como pelos artigos 9º, inciso IV, e 10, incisos XXXIII e XXXIX, do [Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça \(CGJ\)](#);

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência da Administração Pública, nos termos do artigo 37 da [Constituição Federal de 1988](#);

CONSIDERANDO a importância do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), às quais o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão tem dedicado especial atenção, adotando medidas para sua efetiva concretização;

CONSIDERANDO os macrodesafios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO o ODS 16 'Paz, Justiça e Instituições Eficazes', que tem por objetivo promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis;

CONSIDERANDO o compromisso da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão com o aprimoramento dos resultados dos requisitos do eixo Produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme regramento estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a [Portaria-CGJ nº 2575, de 25 de junho de 2024](#), que institui o Núcleo de Inteligência e Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral de Justiça;

PROVÊ:

Art. 1º Instituir o **Painel de Indicadores da Corregedoria Geral da Justiça**, uma ferramenta de gestão e transparência relacionada ao cumprimento das metas de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, com a finalidade de:

I - permitir o monitoramento contínuo dos processos judiciais em tramitação em todo o Estado do Maranhão;

II - indicar, em seção específica denominada "Processos Monitorados", aqueles que demandam atenção prioritária das unidades judiciais para o cumprimento das metas relativas ao Prêmio CNJ de Qualidade.

Parágrafo único. A lista de "Processos Monitorados" será atualizada periodicamente, garantindo a efetividade do monitoramento através do Painel de Indicadores, a ser disponibilizado no site da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º Os magistrados, as magistradas, os servidores e as servidoras deverão acompanhar e priorizar a movimentação dos processos incluídos na seção "Processos Monitorados", adotando as providências necessárias para assegurar o devido tratamento e garantir maior celeridade processual.

Art. 3º Fica autorizada a atuação jurisdicional concorrente do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ) nos processos, a partir do décimo primeiro dia de sua inclusão na lista de "Processos Monitorados" como forma de auxílio às respectivas unidades judiciárias no cumprimento das metas de produtividade.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 12 de março de 2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/03/2025 18:21 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

Informações de Publicação

45/2025	13/03/2025 às 14:11	14/03/2025
---------	---------------------	------------